



### EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.279.755/0001-93, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 1.841/2022 e demais legislações pertinentes, bem como das exigências estabelecidas neste edital.

**Data da sessão: 03/06/2025**

**Horário: 08h00min**

**Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**Critério de Julgamento: Menor preço por item**

**Modo de disputa: Aberto**

**Regime de Execução: Indireta**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página e <https://www.rubiataba.go.gov.br> e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



## 1. DO OBJETO

1.1. O PRESENTE PROCEDIMENTO TEM COMO OBJETO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, ESF'S E SAD) E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA/GO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	BENEFICIO ME/EPP
1	180000	CP	AAS INF 100MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
2	20000	UN	ABAIXADOR LINGUA	EXCLUSIVO ME/EPP
3	3000	FR	ACEBROFILINA XPE ADT 120 ML 10MG/ML	EXCLUSIVO ME/EPP
4	3000	FR	ACEBROFILINA XPE INF 120ML 5MG/ML	EXCLUSIVO ME/EPP
5	1000	UN	ACETILCISTEINA 100 MG/ML, SÇ INJETÁVEL, AMP 3ML	EXCLUSIVO ME/EPP
6	3000	CP	ACICLOVIR 200 MG	EXCLUSIVO ME/EPP
7	800	TB	ACICLOVIR CR 10G	EXCLUSIVO ME/EPP
8	10000	AM	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (VITAMINA C)	EXCLUSIVO ME/EPP
9	70000	CP	ACIDO FOLICO 5 MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
10	3000	CP	ACIDO FOLINICO 15MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
11	5260	FR	ACIDO GRAXOS 200ML ALMOTOLIA	EXCLUSIVO ME/EPP
12	3000	AM	ACIDO TRANEXAMICO 250MG 5ML	EXCLUSIVO ME/EPP
13	50000	CP	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG CÁPS	EXCLUSIVO ME/EPP
14	60000	CP	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
15	1000	AM	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	EXCLUSIVO ME/EPP
16	20000	AM	AGUA DESTILADA 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP
17	1000	GL	AGUA P/AUTOCLAVE 5000ML	EXCLUSIVO ME/EPP
18	88000	UN	AGULHA DESC 13X4,5	EXCLUSIVO ME/EPP
19	65000	UN	AGULHA DESC 20X5,5	EXCLUSIVO ME/EPP
20	75000	UN	AGULHA DESC 25X7	EXCLUSIVO ME/EPP
21	58000	UN	AGULHA DESC 25X8	EXCLUSIVO ME/EPP
22	66000	UN	AGULHA DESC 40X12	EXCLUSIVO ME/EPP
23	25000	CP	ALBENDAZOL 400 MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
24	3000	FR	ALBENDAZOL 40MG SUSP 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP
25	50	FR	ALBUMINA HUMANA 20% 50 ML	EXCLUSIVO ME/EPP



# Rubiataba

## PREFEITURA

26	5736	LT	ALCOOL 70% 1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP
27	900	LT	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP
28	30	UN	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 96,8% 1000 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
29	4000	CP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	EXCLUSIVO ME/EPP
30	700	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR - COMPOSTO DE 100% DE ALGODÃO ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ALVEJANTES ÓPTICO. MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDAS EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.635 PRINCIPALMENTE NO QUESITO HIDROFILIDADE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	EXCLUSIVO ME/EPP
31	400	UN	ALMOTOLIA 500ML TRANSP RETA	EXCLUSIVO ME/EPP
32	700	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 500 ML, MATERIAL EM POLIETILENO ÂMBAR (MARROM); COM BICO RETO; MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO RELEVO.	EXCLUSIVO ME/EPP
33	50	AM	ALTEPLASE 50 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO, CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML DE DILUENTE ESTÉRIL.	EXCLUSIVO ME/EPP
34	1200	FR	AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS	EXCLUSIVO ME/EPP
35	4700	FR	AMBROXOL ADT 120ML	EXCLUSIVO ME/EPP
36	4200	FR	AMBROXOL INF 100ML	EXCLUSIVO ME/EPP
37	4000	AM	AMICACINA 500MG INJ 2ML	EXCLUSIVO ME/EPP
38	30000	CP	AMINOFILINA 100MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
39	2000	AM	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP
40	4000	AM	AMIODARONA 150 MG 3ML	EXCLUSIVO ME/EPP
41	120000	CP	AMIODARONA 200 MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
42	120000	CP	AMITRIPILINA 25 MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
43	3600	FR	AMOXICILINA 250 MG SUSP 60ML	EXCLUSIVO ME/EPP
44	5000	CP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
45	1000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML SUSP ORAL	EXCLUSIVO ME/EPP
46	60000	CP	AMOXILINA 500MG CPS	EXCLUSIVO ME/EPP
47	1000	AM	AMPICILINA 1G INJ S/DIL	EXCLUSIVO ME/EPP
48	96000	CP	ANLÓDIPINO 10MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
49	60000	CP	ANLÓDIPINO 5MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
50	115	UN	AP. PRESSAO ADT METAL C/ESTETO BOLSA	EXCLUSIVO ME/EPP
51	45	UN	AP. PRESSAO INF METAL C/ESTETO BOLSA	EXCLUSIVO ME/EPP
52	7	UN	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO - ITENS INCLUSOS: APARELHO, BRAÇADEIRA E MANUAL.	EXCLUSIVO ME/EPP
53	8900	PC	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 21,8G POR UNIDADE. MARCAS INDICADAS: SUPERCOTTON (CONF.	AMPLA CONCORRÊNCIA



# Rubiataba

## PREFEITURA

			DISPOSTO ART. 41, INC. I, ALÍNEAS C E D, DA LEI Nº 14.133). PACOTE COM 12 UNIDADES.	
54	7100	PC	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 32,7G POR UNIDADE. MARCAS INDICADAS: SUPERCOTTON (CONF. DISPOSTO ART. 41, INC. I, ALÍNEAS C E D, DA LEI Nº 14.133). PACOTE COM 12 UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	4800	PC	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 42,8G POR UNIDADE. MARCAS INDICADAS: SUPERCOTTON (CONF. DISPOSTO ART. 41, INC. I, ALÍNEAS C E D, DA LEI Nº 14.133). PACOTE COM 12 UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	800	CX	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M MOLDÁVEL - MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO, 100% ALGODÃO E CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT/NBR 14.852.	EXCLUSIVO ME/EPP
57	800	CX	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M MOLDÁVEL - MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO, 100% ALGODÃO E CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT/NBR 14.852.	EXCLUSIVO ME/EPP
58	500	CX	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M MOLDÁVEL - MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 4M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO, 100% ALGODÃO E CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT/NBR 14.852.	EXCLUSIVO ME/EPP
59	120000	CP	ATENOLOL 50 MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
60	1080	CA	ATENSINA 0,200 MCG	EXCLUSIVO ME/EPP
61	300	AM	ATRACÚRIO BESILATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
62	3000	AM	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML	EXCLUSIVO ME/EPP
63	5000	UN	AVENTAL TIPO CIRÚRGICO GR 40, FABRICADO EM TECIDO TNT PRODUTO ATÓXICO E NÃO ESTÉRIL. PRODUTO LEVE E RESPIRÁVEL COM RESISTÊNCIA À UMIDADE LIMITADA, COM LAÇOS EM FAIXAS NA CINTURA E NO PESCOÇO E COM O PUNHO ELÁSTICO.	EXCLUSIVO ME/EPP
64	26000	CP	AZITROMICINA 500MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
65	3000	FR	AZITROMICINA 600 MG 15 ML SUSP.C/DIL + SER	EXCLUSIVO ME/EPP
66	700	FR	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	EXCLUSIVO ME/EPP
67	1200	AM	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP
68	210	UN	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250 ML	EXCLUSIVO ME/EPP



# Rubiataba

## PREFEITURA

69	2	UN	BOLSA TRAUMA PARA RESGATE TAM G - ALÇA DE MÃO NYLON RESISTENTE; ZÍPER COM DOIS CURSORES DE ABERTURA TOTAL; COMPARTIMENTOS NAS LATERAIS INTERNAS (BOLSOS)	EXCLUSIVO ME/EPP
70	1	UN	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA-SISTEMA ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO, PERISTÁLTICO LINEAR P/ ADM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ATRAVÉS DE EQUIPOS ESPECÍFICOS. EQUIP PORTÁTIL, LEVE E COMPACTO. AUTO TESTE NO INÍCIO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MECANISMO DE COLOCAÇÃO DO EQUIPO NA MÁQUINA NÃO PERMITE A COLOCAÇÃO DO MESMO NA POSIÇÃO INCORRETA; SISTEMA EXCLUSIVO SAFE CLIP DE PROTEÇÃO CONTRA VAZÃO LIVRE; SISTEMA EXCLUSIVO DE MONITORAMENTO DA OCLUSÃO DO SISTEMA (OCS); SISTEMA DE AVALIAÇÃO DINÂMICA DA PRESSÃO DENTRO DO SISTEMA (DPS), SENSOR DE BOLHAS DE AR; COMPLETO SISTEMA DE ALARMES SONORO E VISUAL P/ OCLUSÃO, C/ INDICAÇÃO DO LOCAL DA OCLUSÃO E SISTEMA ANTI BOLUS APÓS OCLUSÃO DO EQUIPO, AR NA LINHA, KVO, PRESSÃO NO SIST, PORTA ABERTA E FINAL DE INFUSÃO, COLOCAÇÃO DO EQUIPO, NÍVEL DE CARGA E UTILIZAÇÃO EM BATERIA E MONITORAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA MECÂNICO; TRAVA DE TECLADO P/ EVITAR ALTERAÇÕES INDEVIDAS NA PROGRAMAÇÃO REALIZADA OU EM SUAS FUNÇÕES. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	EXCLUSIVO ME/EPP
71	3	UN	BOMBA DE SUCCÃO PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTÉM 01 BOMBA DE SUCCÃO; 02 RESERVATÓRIOS DE 250 ML; 01 TUBO RÍGICO; 01 TUBO FLEXÍVEL; DIMENSÕES: 28 CM X 19,5 CM X 7,3 CM; TUBO RÍGICO: 18,5 CM. ACIONAMENTO MANUAL POR MEIO DE GATILHO, FÁCIL DE MANUSEAR, FUNCIONA C/ PRESSÃO NEGATIVA ATRAVÉS DO TUBO, SUGANDO O LÍQUIDO PARA RESERVATÓRIO; PRODUZ VÁCUO DE 500mmHg; UM RESERVATÓRIOS C/ PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDO, OUTRO SEM LIMITE E COM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO; AJUSTE P/ SUCCÃO ELEVADA E DE BAIXA PRESSÃO.	EXCLUSIVO ME/EPP
72	1900	FR	BROMETO IPRATROPIO GTS 20ML	EXCLUSIVO ME/EPP
73	16000	AM	BROMOPRIDA 10MG 2ML	EXCLUSIVO ME/EPP
74	3000	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	EXCLUSIVO ME/EPP
75	600	FR	BUDESONIDA 32MCG	EXCLUSIVO ME/EPP
76	30	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 0, ESTÉRIL	EXCLUSIVO ME/EPP
77	30	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 00, ESTÉRIL	EXCLUSIVO ME/EPP
78	30	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 1, ESTÉRIL	EXCLUSIVO ME/EPP
79	50	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 2, ESTÉRIL	EXCLUSIVO ME/EPP
80	50	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 3, ESTÉRIL	EXCLUSIVO ME/EPP
81	50	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 4, ESTÉRIL	EXCLUSIVO ME/EPP
82	50	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 5, ESTÉRIL	EXCLUSIVO ME/EPP
83	30	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 6, ESTÉRIL	EXCLUSIVO ME/EPP
84	5	UN	CAPACETE DE ACRÍLICO PARA OXIGENOTERAPIA TAM 15CMX17CM - 1,88L: INDICADO PARA CRIANÇAS COM PESO ATÉ 1KG.	EXCLUSIVO ME/EPP
85	5	UN	CAPACETE DE ACRÍLICO PARA OXIGENOTERAPIA TAM 20CMX21CM - 3,18L: INDICADO PARA CRIANÇAS DE PESO DE 1 A 3,5KG	EXCLUSIVO ME/EPP
86	5	UN	CAPACETE DE ACRÍLICO PARA OXIGENOTERAPIA TAM 25CMX18CM - 6,59L; INDICADO PARA CRIANÇAS DE PESO > DE 3,5KG.	EXCLUSIVO ME/EPP
87	4	UN	CAPACETE WILD COUNTRY 360 VERMELHO CE	EXCLUSIVO ME/EPP
88	90000	CP	CAPTOPRIL 25MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP



# Rubiataba

## PREFEITURA

89	120000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
90	70000	CP	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	EXCLUSIVO ME/EPP
91	120	PT	CARVAO ATIVADO PA 250G (EM PO)	EXCLUSIVO ME/EPP
92	25000	CP	CARVEDILOL 3,125 MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
93	230	UN	CATETER INTRACATH DUPLO LUMEN KIT COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP
94	25000	UN	CATETER INTRAVENOSO N. 20	EXCLUSIVO ME/EPP
95	48000	UN	CATETER INTRAVENOSO N. 22	EXCLUSIVO ME/EPP
96	10000	UN	CATETER INTRAVENOSO N.14	EXCLUSIVO ME/EPP
97	10000	UN	CATETER INTRAVENOSO N.16	EXCLUSIVO ME/EPP
98	13000	UN	CATETER INTRAVENOSO N.18	EXCLUSIVO ME/EPP
99	48000	UN	CATETER INTRAVENOSO N.24	EXCLUSIVO ME/EPP
100	8300	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO, COM EXTENSOR 2M	EXCLUSIVO ME/EPP
101	5000	UN	CATETER TIPO OCULOS INF C/CANULA	EXCLUSIVO ME/EPP
102	1200	UN	CATGUT CROM. 0,0 C/AG 3,0CM	EXCLUSIVO ME/EPP
103	1200	UN	CATGUT CROM. 1,0 C/AG 3,0CM	EXCLUSIVO ME/EPP
104	1200	UN	CATGUT CROM. 3,0 C/AG 3,0CM	EXCLUSIVO ME/EPP
105	2000	UN	CATGUT SIMP. 0,0 C/AG 3,5CM	EXCLUSIVO ME/EPP
106	3000	UN	CATGUT SIMP. 2,0 C/AG 2,5CM	EXCLUSIVO ME/EPP
107	1608	UN	CATGUT SIMP. 4,0 C/AG 2,0CM	EXCLUSIVO ME/EPP
108	60000	CP	CEFALEXINA 500MG CPS	EXCLUSIVO ME/EPP
109	2400	FR	CEFALEXINA SUSP .250MG 100 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
110	1200	AM	CEFALOTINA 1G S/DIL	EXCLUSIVO ME/EPP
111	9000	AM	CEFTRIAXONA 1G S/DIL IV	EXCLUSIVO ME/EPP
112	7000	AM	CEFTRIAXONA 500MG IM 2ML	EXCLUSIVO ME/EPP
113	200	AM	CETAMINA 50 MG/ML 10 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
114	3600	UN	CETOPROFENO 100MG IV/IM INJ	EXCLUSIVO ME/EPP
115	6000	AM	CIMETIDINA 300MG/2ML	EXCLUSIVO ME/EPP
116	12000	CP	CINARIZINA 75 MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
117	1500	FR	CIPROFLOXACINO 200MG INJ 100ML	EXCLUSIVO ME/EPP
118	1500	UN	CIPROFLOXACINO 400MG INJ 200 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
119	42000	CP	CIPROFLOXACINO 500 MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP



# Rubiataba

## PREFEITURA

120	14	UN	CIRCUITO UNIVERSAL RESPIRATÓRIO DE TRAQUÉIA AUTOCLAVÁVEL ADULTO - FABRICADO EM SILICONE SEM LÁTEX E TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL; TRAQUEIA TRANSLUCIDA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E SECAGEM. COMPOSTO POR: 02 – TRAQUEIAS EM SILICONE 22MM X 750MM (ADULTO); 03 – TRAQUEIAS EM SILICONE 22MM X 450MM (ADULTO); 02 – DRENOS DE ÁGUA; 01 – CONECTOR Y; 01 - LINHA PROXIMAL.	EXCLUSIVO ME/EPP
121	300	AM	CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
122	5000	AM	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP
123	200	UN	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL	EXCLUSIVO ME/EPP
124	5000	CP	CLARITROMICINA 500MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
125	5000	AM	CLINDAMICINA 150MG	EXCLUSIVO ME/EPP
126	1000	AM	CLINDAMICINA 600MG 4ML	EXCLUSIVO ME/EPP
127	120000	CP	CLONAZEPAM 2 MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
128	1000	AM	CLORANFENICOL 1G S/DIL	EXCLUSIVO ME/EPP
129	2100	AM	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP
130	1000	AM	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
131	1400	AM	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP
132	800	UN	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
133	750	UN	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5 % 1000 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
134	750	UN	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% 1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP
135	696	UN	CLOREXIDINA SOLUÇÃO C/ TENSOATIVOS 2% 1000 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
136	200	AM	CLORIDRATO DE CEFEPIME 1 G	EXCLUSIVO ME/EPP
137	60000	UN	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	EXCLUSIVO ME/EPP
138	30000	UN	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	EXCLUSIVO ME/EPP
139	2000	UN	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML	EXCLUSIVO ME/EPP
140	100	UN	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 4 MG/ML (0,4%)	EXCLUSIVO ME/EPP
141	96000	CP	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	EXCLUSIVO ME/EPP
142	10800	CP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	EXCLUSIVO ME/EPP
143	500	AM	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	EXCLUSIVO ME/EPP
144	5	UN	COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL 4X1. POSSUI 04 NÍVEIS DE AJUSTE DE ALTURA NOS TAMANHOS PP, P, M E G. COM PINO PARA MEDICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR; FECHO EM VELCRO DE 50MM; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA.	EXCLUSIVO ME/EPP
145	1100	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LTS	EXCLUSIVO ME/EPP



# Rubiataba

## PREFEITURA

146	17000	UN	COLETOR DE URINA S. ABERTO 2000ML	EXCLUSIVO ME/EPP
147	6050	UN	COLETOR DE URINA S. FECHADO 2000ML	EXCLUSIVO ME/EPP
148	1630	UN	COLETOR PERF. CORTANTE 20LTS	EXCLUSIVO ME/EPP
149	5	UN	COMADRE HOSPITALAR TIPO PA INOX 3500 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
150	22000	AM	COMPLEXO B INJ 2ML IV/IM	EXCLUSIVO ME/EPP
151	1620	PC	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO, RADIOPACO, 4 CAMADAS, COM ALÇA DE SEGURANÇA PESANDO NO MÍNIMO 25G POR UNIDADE CONFORME A ABNT/NBR 14.767. MARCAS INDICADAS CREMER OU SUPERCOTTON (CONF. DISPOSTO ART. 41, INC. I, ALÍNEAS C E D, DA LEI Nº 14.133). EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA
152	4500	PC	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM (FECHADA), 15X30CM (ABERTA), 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, PESANDO NO MÍNIMO 1G POR UNIDADE (500G POR PACOTE), CONFORME A ABNT/NBR 13.843. MARCAS INDICADAS: CREMER OU SUPERCOTTON (CONF. DISPOSTO ART. 41, INC. I, ALÍNEAS C E D, DA LEI Nº 14.133).	AMPLA CONCORRÊNCIA
153	200	UN	CREME DE PAPAÍNA 10% 85 G	EXCLUSIVO ME/EPP
154	10	UN	CUBA RIM INOX TAMANHO 26X12X6 CM	EXCLUSIVO ME/EPP
155	148	UN	CURATEC 20X20CM HIDROCOLOIDE STANDARD	EXCLUSIVO ME/EPP
156	100	PC	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 X 10 CM C/ 10 UND	EXCLUSIVO ME/EPP
157	3000	AM	DESLANOL 0,2 MG/ML 2ML (CEDILANIDE)	EXCLUSIVO ME/EPP
158	16	UN	DETECTOR FETAL CARDÍACO PORTÁTIL TELA LCD DIGITAL - TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; DESIGN ERGONÔMICO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO E GRAVADOR; ENTRADA PARA COMPUTADOR; BOTÃO LIGA E DESLIGA; CONTROLE DE VOLUME; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL; CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; BIVOLT; COM CERTIFICADO PELO INMETRO. ITENS INCLUSOS: 01 DETECTOR FETAL CARDÍACO PORTÁTIL DIGITAL; 02 BATERIAS RECARREGÁVEIS; 01 CARREGADOR.	EXCLUSIVO ME/EPP
159	300	FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LT	EXCLUSIVO ME/EPP
160	15000	AM	DEXAMETASONA 4MG/ML X2,5ML	EXCLUSIVO ME/EPP
161	8000	TB	DEXAMETASONA CREME	EXCLUSIVO ME/EPP
162	5000	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 100 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
163	5	UN	DIAFRAGMA E VÁLVULA EXPIRATÓRIA P/ OXYMAG	EXCLUSIVO ME/EPP
164	4000	AM	DIAZEPAM 10MG 2ML 5MG/ML	EXCLUSIVO ME/EPP
165	100000	CP	DIAZEPAM 10MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
166	16000	AM	DICLOF. SODIO 75MG 3ML	EXCLUSIVO ME/EPP
167	96000	CP	DICLOF. SODIO 50MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
168	72000	CP	DIGOXINA 0,25 MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP



# Rubiataba

## PREFEITURA

169	121000	CP	DIPIRONA 500MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
170	20000	AM	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	EXCLUSIVO ME/EPP
171	5000	FR	DIPIRONA GTS 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP
172	140	UN	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO (DESCARTÁVEL) - SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICACAO AGULHA INTRA OSSEA, COMPOSTO DE DISPOSITIVO PLASTICO COM TRAVA DE SEGURANCA E MOLA DISPARADORA; AGULHA CALIBRE 15; COM REGISTRO NA ANVISA.	AMPLA CONCORRÊNCIA
173	130	UN	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA PEDIÁTRICO (DESCARTÁVEL) - SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICACAO AGULHA INTRA OSSEA, COMPOSTO DE DISPOSITIVO PLASTICO COM TRAVA DE SEGURANCA E MOLA DISPARADORA; AGULHA CALIBRE 18; AJUSTE POR IDADE (ESTABELECE AUTOMATICAMENTE A PROFUNDIDADE DA AGULHA); COM REGISTRO NA ANVISA.	AMPLA CONCORRÊNCIA
174	3000	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO NR 6 ( JUNTEX)	EXCLUSIVO ME/EPP
175	1000	AM	DOBUTAMINA 14MG/ML	EXCLUSIVO ME/EPP
176	1000	AM	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP
177	8600	AM	DRAMIN B6 DL 10ML EV	AMPLA CONCORRÊNCIA
178	80	UN	DRENO PENROSE N.2 S/GAZE ESTERIL	EXCLUSIVO ME/EPP
179	80	UN	DRENO PENROSE N.3 S/GAZE ESTER	EXCLUSIVO ME/EPP
180	80	UN	DRENO PENROSE N.4 S/GAZE ESTER	EXCLUSIVO ME/EPP
181	50	UN	DRENO TORAXICO N.16	EXCLUSIVO ME/EPP
182	50	UN	DRENO TORAXICO N.20	EXCLUSIVO ME/EPP
183	50	UN	DRENO TORAXICO N.28	EXCLUSIVO ME/EPP
184	300	UN	DRENO TORAXICO N.32	EXCLUSIVO ME/EPP
185	30	PC	ELÁSTICO BORRACHA TUBO LÁTEX GARROTE 3 METROS Nº 202 - PACOTE COM TUBO DE 3 METROS.	EXCLUSIVO ME/EPP
186	6000	PC	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ ECG ADULTO / INFANTIL C/50 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP
187	10	PC	ELETRODOS PARA DESFIBRILAÇÃO ADULTO – ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS; COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA – CMOS DRAKE - CONECTOR AZUL E BRANCO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 PAR DE ELETRODOS.	EXCLUSIVO ME/EPP
188	50	PC	ELETRODOS PARA DESFIBRILAÇÃO ADULTO – ELETRODOS MULTIFUNÇÃO, AUTO ADESIVOS, DESCARTÁVEIS; COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA – CMOS DRAKE - CONECTOR PRETO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PAR DE ELETRODOS.	EXCLUSIVO ME/EPP
189	10	PC	ELETRODOS PARA DESFIBRILAÇÃO INFANTIL – ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS; COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA – CMOS DRAKE - CONECTOR AZUL E BRANCO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 PAR DE ELETRODOS.	EXCLUSIVO ME/EPP
190	40	PC	ELETRODOS PARA DESFIBRILAÇÃO INFANTIL – ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS; COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA – CMOS DRAKE - CONECTOR PRETO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PAR DE ELETRODOS.	EXCLUSIVO ME/EPP
191	60000	CP	ENALAPRIL 10 MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP



# Rubiataba

## PREFEITURA

192	96000	CP	ENALAPRIL 20MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
193	288	FR	ENEMA SOLUÇÃO RETAL 130 ML (FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 60MG/ML) COM CÂNULA PRONTA PARA USO.	EXCLUSIVO ME/EPP
194	5000	AM	EPINEFRINA 1MG 1ML (ADRENALINA)	EXCLUSIVO ME/EPP
195	7000	UN	EQUIPO 2 VIAS C/CLAMP	EXCLUSIVO ME/EPP
196	400	UN	EQUIPO COMPATÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO - ESTÉRIL, COM REGISTRO NA ANVISA	EXCLUSIVO ME/EPP
197	700	UN	EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSÍVEL - EQUIPO MACRO FLEXÍVEL FOTOSSENSIVEL, FILTRO DE PART., ENTRADA DE AR, INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER SLIP. COM REGISTRO NA ANVISA.	EXCLUSIVO ME/EPP
198	62000	UN	EQUIPO MACRO GTS C/INJ LATERAL	EXCLUSIVO ME/EPP
199	24000	UN	EQUIPO MICRO GTS C/INJ FLEX	EXCLUSIVO ME/EPP
200	1200	UN	EQUIPO P/ TRANSF. SANGUE	EXCLUSIVO ME/EPP
201	3000	UN	EQUIPO P/NUTRICAÇÃO ENTERAL C/FILTRO .AR	EXCLUSIVO ME/EPP
202	7000	UN	ESCALP N.19G	EXCLUSIVO ME/EPP
203	10000	UN	ESCALP N.21G	EXCLUSIVO ME/EPP
204	4000	UN	ESCALP N.27G	EXCLUSIVO ME/EPP
205	17000	UN	ESCALP N°23G	EXCLUSIVO ME/EPP
206	17000	UN	ESCALP N°25G	EXCLUSIVO ME/EPP
207	12000	UN	ESCOVA GINECOLOGICA	EXCLUSIVO ME/EPP
208	2940	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 METROS COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE, APRESENTAR BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLASTICO E COM CAPA.	EXCLUSIVO ME/EPP
209	20000	UN	ESPATULA DE AYRES	EXCLUSIVO ME/EPP
210	1500	UN	ESPECULO VAG GD N/LUB N/ESTERIL	EXCLUSIVO ME/EPP
211	3000	UN	ESPECULO VAG MD N/LUB N/ESTERIL	EXCLUSIVO ME/EPP
212	5000	UN	ESPECULO VAG PQ N/LUB N/ESTERIL	EXCLUSIVO ME/EPP
213	20000	UN	ESPIRONOLACTONA 25 MG	EXCLUSIVO ME/EPP
214	1000	AM	ETILEFRINA 10MG 1ML	EXCLUSIVO ME/EPP
215	600	AM	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP
216	60000	CP	FENITOINA 100MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
217	1200	AM	FENITOÍNA 50 MG/ML 5 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
218	96000	CP	FENOBARBITAL 100MG	EXCLUSIVO ME/EPP



# Rubiataba

## PREFEITURA

219	1000	AM	FENOBARBITAL 200MG 2ML	EXCLUSIVO ME/EPP
220	300	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML GTS 20ML	EXCLUSIVO ME/EPP
221	1700	FR	FENOTEROL GTS 20ML	EXCLUSIVO ME/EPP
222	500	UN	FILTRO BACTERIOLÓGICO COM TRAQUEIA PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA ,INVÓLUCRO DO FILTRO SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. UM CONECTOR LUER LOCK NÃO ROSCADO TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A MONITORIZAÇÃO DE CO2. A MEMBRANA HIDROFÓBICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM EFICIÊNCIA 99,999%. O CORRUGADO (TUBO TRAQUEAL) DO FILTRO (QUANDO APLICÁVEL) TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	EXCLUSIVO ME/EPP
			RESISTÊNCIA AO FLUXO: A 60 LITROS/MINUTO, RESISTÊNCIA APROXIMADA DE 1,6CM DE H2O.	EXCLUSIVO ME/EPP
			VOLUME CORRENTE APROXIMADO ENTRE 150 A 1000mL (adulto). POSSUI LIMITADA CAPACIDADE DE UMIDIFICAÇÃO.	EXCLUSIVO ME/EPP
223	5	KT	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - KIT COM 3 UNID COM 3 TAMANHOS - ADULTO 14FR - PEDIÁTRICO 10FR - NEONATAL 06FR. COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BAINHA PLÁSTICA, QUE FACILITA A INSERÇÃO E RETIRADA E PROMOVE A PROTEÇÃO DAS EXTREMIDADES, REDUZINDO RISCOS DE TRAUMA; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ANVISA; GARANTIA DE 12 MESES.	EXCLUSIVO ME/EPP
224	50	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO FLEXÍVEL- EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS, CONECTOR PADRÃO 15MMDE FÁCIL ACOPLAMENTO E DESACOPAMENTO; ESTÉRIL, PRONTO PARA USO IMEDIATO; ISENTO DE LÁTEX; ADULTO 15F.	EXCLUSIVO ME/EPP
225	1100	UN	FITA ADESIVA 19X50	EXCLUSIVO ME/EPP
226	1100	UN	FITA AUTOCLAVE 19MMX30MT	EXCLUSIVO ME/EPP
227	50	UN	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E ISOLAMENTO 70MM X 200M ZEBRADA AMARELA/PRETA	EXCLUSIVO ME/EPP
228	3200	UN	FITA MICROPOROSA 10 CM X 4,5 MT - CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICO, AQUOREPELENTE, EXCELENTE FIXAÇÃO EM QUALQUER REGIÃO DO CORPO, COM REGISTRO NA ANVISA.	EXCLUSIVO ME/EPP
229	200	UN	FITA TEFLON P/ SELADORAS COM ADESIVO 15MM X 5 METROS	EXCLUSIVO ME/EPP
230	700	FR	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	EXCLUSIVO ME/EPP
231	100	UN	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO - FITA DE FIXAÇÃO DUPLA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM 62 CM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO AGRIDE A PELE DO PACIENTE, AJUSTÁVEL, COM FECHO ADERENTE PARA FIXAÇÃO NO TUBO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	EXCLUSIVO ME/EPP
232	50	UN	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL - FAIXA SUPERIOR: LARGURA 2,5 CM X COMPRIMENTO 54 CM X ESPESSURA 0,06MM.	EXCLUSIVO ME/EPP
			FAIXA INFERIOR: LARGURA 2,5 CM X COMPRIMENTO 41 CM X ESPESSURA 0,06MM. PERMITINDO AJUSTE CONFORTÁVEL AO PACIENTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO AGRIDE A PELE DO PACIENTE, AJUSTÁVEL, COM FECHO ADERENTE PARA FIXAÇÃO NO TUBO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	EXCLUSIVO ME/EPP
233	36000	CP	FLUCONAZOL 150 MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
234	1000	AM	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	EXCLUSIVO ME/EPP
235	150000	CP	FLUOXETINA 20 MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
236	30	LT	FORMOL 37% PA 1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP



# Rubiataba

## PREFEITURA

237	1000	UN	FRALDA GERIATRICA INCONTINENCIA SEVERA G	EXCLUSIVO ME/EPP
238	2000	UN	FRALDA GERIATRICA INCONTINENCIA SEVERA XG	EXCLUSIVO ME/EPP
239	2500	UN	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
240	300	UN	FRASCO SISTEMA PARA DRENAGEM DE TÓRAX 1000 ML. FRASCO COLETOR DE SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL. EM PVC RÍGIDO, ESTÉRIL, COM ESCALA GRADUADA, COM CAPACIDADE DE 250, 500 E 1000 ML, TAMPÃO DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA, CONECTOR ESCALONADO E ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, COM 1 UNIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP
241	9000	AM	FUROSEMIDA 20MG 2ML	EXCLUSIVO ME/EPP
242	96000	CP	FUROSEMIDA 40 MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
243	150	UN	GARROTE TAMANHO ADULTO - FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL	EXCLUSIVO ME/EPP
244	110	UN	GARROTE TAMANHO INFANTIL - FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL	EXCLUSIVO ME/EPP
245	60	UN	GEL P/ULTRASON 5KG	EXCLUSIVO ME/EPP
246	5000	AM	GENTAMICINA 80MG 2ML	EXCLUSIVO ME/EPP
247	146000	CP	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
248	1000	AM	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP
249	11000	AM	GLICOSE 25% 10 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
250	13000	AM	GLICOSE 50% 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP
251	20	UN	GUIA DE INTRODUCAO SONDA ENDOTR N06	EXCLUSIVO ME/EPP
252	30	UN	GUIA DE INTRODUÇÃO SONDA ENDOTR N15	EXCLUSIVO ME/EPP
253	50000	CP	HALOPERIDOL 5MG	EXCLUSIVO ME/EPP
254	500	AM	HALOPERIDOL 5MG/ 1ML	EXCLUSIVO ME/EPP
255	2500	FR	HEPARINA 5.000UI SUBCUT.INJ 0,25ML	EXCLUSIVO ME/EPP
256	3000	AM	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 5ML	AMPLA CONCORRÊNCIA
257	1000	AM	HIDRALAZINA 20MG/ML	EXCLUSIVO ME/EPP
258	120000	CP	HIDROCLORIATIZIDA 25MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
259	8400	AM	HIDROCORTISONA 100 MG	EXCLUSIVO ME/EPP
260	11000	AM	HIDROCORTISONA 500 MG	EXCLUSIVO ME/EPP
261	4000	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
262	11000	AM	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML + 500MG/ML SÇ INJ	EXCLUSIVO ME/EPP
263	7000	AM	HIOSCINA SIMPLES 20MG 1ML	EXCLUSIVO ME/EPP
264	500	UN	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5LTS	EXCLUSIVO ME/EPP



# Rubiataba

## PREFEITURA

265	60000	CP	IBUPROFENO 600MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
266	3600	FR	IBUPROFENO GTS 30ML	EXCLUSIVO ME/EPP
267	5000	cp	IMIPRAMINA 25MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
268	10	UN	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO (HEAD BLOCK) - IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA.	EXCLUSIVO ME/EPP
			IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL. CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP
269	5	UN	INALADOR MULTI NEBULIZADOR BIVOLT - COMPRESSÃO: PISTÃO OSCILANTE; COMPRESSOR: 80 LIBRAS (MÁXIMA); COM NEBULIZADORES: 4 UNIDADES QUE TRABALHAM INDIVIDUALMENTE OU SIMULTANEAMENTE; TERMINAIS DE SAÍDA: FABRICADO COM VÁLVULAS ESPECIAIS QUE PERMITEM A CONCLUSÃO INDIVIDUAL, SEM AFETAR O FUNCIONAMENTO DOS DEMAIS; VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO). ITENS INCLUSOS: 04 CONJUNTOS DE NEBULIZADORES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO: TUBO ATÓXICO E COPO DOSADOR; 08 MÁSCARAS EM PVC ANATÔMICAS E ATÓXICAS. (04 ADULTO E 04 INFANTIL); 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES; MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA; COM REGISTRO NA ANVISA.	EXCLUSIVO ME/EPP
270	5800	UN	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA AUTOCLAVE PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	EXCLUSIVO ME/EPP
271	5800	UN	INDICADOR QUÍMICO - TIPO 5 INTEGRADOR (Vapor)	EXCLUSIVO ME/EPP
272	580	LT	ODOPOVIDONA DEGERMANTE 1LT	EXCLUSIVO ME/EPP
273	580	LT	ODOPOVIDONA TOPICO 1LT	EXCLUSIVO ME/EPP
274	1080	UN	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	EXCLUSIVO ME/EPP
275	15000	UN	IVERMECTINA 6 MG	EXCLUSIVO ME/EPP
276	2	KT	KIT COMPLETO PARA TRAQUEOSTOMIA PERCUTÂNEA – ITENS INCLUSOS: 01 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8. 01 CADARÇO FIXADOR. 01 LÂMINA DE BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL. 01 SERINGA DE 10ML. 01 JELCO 14G. 01 FIO GUIA DE METAL. 01 DILATADOR. 01 PINÇA DILATADORA.	EXCLUSIVO ME/EPP
277	5	UN	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM 6 LÂMINAS CONVENCIONAL CURVA	EXCLUSIVO ME/EPP
278	300	UN	KIT PARA INALAÇÃO ADULTO C/ REGISTRO NA ANVISA, COM MÁSCARA, MANGUEIRA E COPO DOSADOR.	EXCLUSIVO ME/EPP
279	250	UN	KIT PARA INALAÇÃO INFANTIL C/ REGISTRO NA ANVISA, COM MÁSCARA, MANGUEIRA E COPO DOSADOR.	EXCLUSIVO ME/EPP
280	40	UN	KIT TALA P/ IMOBILIZAÇÃO EM TELA ARAMADA, MOLDÁVEL, COBERTA EM EVA (4MM), TAM PP,P,M E G	EXCLUSIVO ME/EPP
281	400	TB	KOLLAGENASE 30G C/CLORAFENICOL	EXCLUSIVO ME/EPP
282	6000	UN	LAMINA DE BISTURI N 22	EXCLUSIVO ME/EPP
283	2000	UN	LAMINA DE BISTURI N 20	EXCLUSIVO ME/EPP
284	2000	UN	LAMINA DE BISTURI N 21	EXCLUSIVO ME/EPP
285	6000	UN	LAMINA DE BISTURI N 23	EXCLUSIVO ME/EPP
286	6000	UN	LAMINA DE BISTURI N 24	EXCLUSIVO ME/EPP
287	6000	UN	LAMINA DE BISTURI N15	EXCLUSIVO ME/EPP
288	3500	UN	LAMINA P/ ESFREGACO ACRILICO	EXCLUSIVO ME/EPP



# Rubiataba

## PREFEITURA

289	3500	UN	LAMINA P/ MICROS FOSCA C/ 26X76	EXCLUSIVO ME/EPP
290	5	UN	LANTERNA CABEÇA CAPACETE RECARREGÁVEL LED -COM DUAS BATERIAS RECARREGÁVEISQUE FACILITA UTILIZAR; RESISTENTE À CHUVA E A POEIRA, ELÁSTICOS COM REGULAGEM. ESPECIF TÉCNICAS: LUZ ALTA / LUZ ALTA LUMINÁRIA; CONTROLE MANUAL; À PROVA D' ÁGUA; LUMENS: 38000W/ 110000; MATERIAL DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO; TAMANHO DO PRODUTO: 8 X 4,5 CM. ITENS INCLUSOS: 01 LANTERNA DE CABEÇA, 01 CABO USB, 01 ELÁSTICO.	EXCLUSIVO ME/EPP
291	1000	UN	LENÇOL DESCARTÁVEL - ROLO DE 70CMX50M	EXCLUSIVO ME/EPP
292	6090	CP	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	EXCLUSIVO ME/EPP
293	2200	UN	LIDOCAINA 2% GEL 30G	EXCLUSIVO ME/EPP
294	1000	AM	LIDOCAINA 2% C/VASO 20ML	EXCLUSIVO ME/EPP
295	3000	AM	LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML	EXCLUSIVO ME/EPP
296	1000	AM	LINCOMICINA 300 MG 1ML	EXCLUSIVO ME/EPP
297	3000	FR	LORATADINA SUSP 100ML 1MG/ML	EXCLUSIVO ME/EPP
298	36000	CP	LORATADINA 10MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
299	240000	CP	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
300	8000	PA	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.6,5	EXCLUSIVO ME/EPP
301	11000	PA	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7.0	EXCLUSIVO ME/EPP
302	2000	UN	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.6,0	EXCLUSIVO ME/EPP
303	11200	PA	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5	EXCLUSIVO ME/EPP
304	7000	PA	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0	EXCLUSIVO ME/EPP
305	20	CX	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO SEM PÓ TAM. PP – CAIXA C/ 100 UND, NÃO ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS: AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, PUNHOS COM BAINHA, COR: LÁTEX NATURAL.	EXCLUSIVO ME/EPP
306	1850	CX	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. G – CAIXA C/ 100	EXCLUSIVO ME/EPP
307	2650	CX	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. M – CAIXA C/ 100 UND	EXCLUSIVO ME/EPP
308	2250	CX	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. P – CAIXA C/ 100 UND	EXCLUSIVO ME/EPP
309	1800	CX	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. PP – CAIXA C/ 100 UND	EXCLUSIVO ME/EPP
310	300	AM	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
311	100	UN	MALHA TUBULAR 15CMX15MTS	EXCLUSIVO ME/EPP
312	100	UN	MALHA TUBULAR 20CMX15MTS	EXCLUSIVO ME/EPP
313	50	PC	MANGUEIRA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL - DIÂMETRO INTERNO: 19,1 MM; EXTERNO: 25,4MM. PACOTE COM 5 METROS	EXCLUSIVO ME/EPP
314	500	UN	MANTA TERMICA ALUM 2,10X1,40 (COBERTOR TERMICO)	EXCLUSIVO ME/EPP
315	115	UN	MASCARA ALTA CONCENTRACAO ADT C/RESERV	EXCLUSIVO ME/EPP



# Rubiataba

## PREFEITURA

316	60	UN	MASCARA ALTA CONCENTRACAO INF C/RESERV	EXCLUSIVO ME/EPP
317	73000	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM FILTRO, MODELO COM ELÁSTICO E CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO COM 14 CM DE COMPRIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
318	50	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI - MODELO ADULTO, COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS; NÃO ESTÉRIL. POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS.	EXCLUSIVO ME/EPP
319	300	UN	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL EM TAMANHO GRANDE, EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 21 CM DE ALTURA ,34 CM DE LARGURA E 0,5 MM DE ESPESSURA	EXCLUSIVO ME/EPP
320	10000	UN	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2 EM MATERIAL DE POLIPR	EXCLUSIVO ME/EPP
321	50	UN	MASCARA LARINGEA DESC N.1	EXCLUSIVO ME/EPP
322	210	UN	MASCARA LARINGEA DESC N.2	EXCLUSIVO ME/EPP
323	210	UN	MASCARA LARINGEA DESC N.3	EXCLUSIVO ME/EPP
324	110	UN	MASCARA LARINGEA DESC N.4	EXCLUSIVO ME/EPP
325	110	UN	MASCARA LARINGEA DESC N.5	EXCLUSIVO ME/EPP
326	200	AM	MEDROXIPROGESTERONA 150MG AMP .1ML	EXCLUSIVO ME/EPP
327	300	AM	MEROPENEM 1 G IV	EXCLUSIVO ME/EPP
328	150000	CP	METFORMINA 850 MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
329	36000	CP	METILDOPA 500MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
330	300	AM	METILPREDNISOLONA 500 MG PÓ + DILUENTE	EXCLUSIVO ME/EPP
331	7400	AM	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	EXCLUSIVO ME/EPP
332	2400	FR	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
333	600	AM	METOPROLOL 1MG/ML 5ML	EXCLUSIVO ME/EPP
334	3600	UN	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	EXCLUSIVO ME/EPP
335	24000	CP	METRONIDAZOL 250 MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
336	1500	FR	METRONIDAZOL INJ. 100 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
337	2000	TB	MICONAZOL CR VAG 80G+14APL	EXCLUSIVO ME/EPP
338	80	UN	MICRO NEBULIZADOR INF AR COMP 160 M	EXCLUSIVO ME/EPP
339	100	UN	MICRO NEBULIZADOR ADT AR COMP 160M	EXCLUSIVO ME/EPP
340	2000	AM	MIDAZOLAM 15MG 3ML	EXCLUSIVO ME/EPP
341	1000	AM	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP
342	2000	AM	MIDAZOLAM 5MG/ML 5ML	EXCLUSIVO ME/EPP
343	8	UN	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS - BIVOLT AUTOMÁTICO, CONSUMO ENERGÉTICO: MÍNIMO DE 5 W, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTÂNEOS, MATERIAL: PSAI - POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO: MÍNIMA DE 57°C ( 2°C), DIMENSÕES DO ORIFÍCIO: 9,5X35MM (DXA).	EXCLUSIVO ME/EPP



# Rubiataba

## PREFEITURA

344	2	UN	MOCHILA DE RESGATE VIAS AÉREAS CONFECCIONADA EM NYLON 600; COR AZUL ROYAL; TAMANHO: 47CM X 33CM X 20CM; REVESTIDA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E SUJEIRAS; 1 BOLSO C/VELCRO (40CM X 34CM); 4 BOLSOS FIXOS C/ZÍPER (2 DE 20CM X 17CM – 1 DE 35CM X 13CM – 1 DE 34CM X 34CM); 2 NÉCESSAIRES REMOVÍVEIS C/ZÍPER (16CM X 13CM CADA); 1 DIVISÓRIA INTERNA DE ELÁSTICO; PORTA-AMPOLAS; FITA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS; LOGOMARCA IMPRESSA.	EXCLUSIVO ME/EPP
345	11	UN	MOCHILA P/ MEDICAMENTOS - BOLSA TIPO MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA OU SIMILAR, REFORÇADA; DIMENSÕES: ALTURA 45 CM X PROFUNDIDADE 20 CM X LARGURA 35 CM; COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE;POSSUI BOLSOS INTERNOS COM FECHAMENTO DE LAPELA E VELCRO;COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA MOCHILA E ACOLCHOADAS;FACE INTERNA POSTERIOR DA MOCHILA COM 6 BOLSOS DE NYLON RESISTENTE E BORDOS COM COSTURA E REFORÇO; COM ABERTURA POSTERIOR; FACE INTERNA ANTERIOR DA MOCHILA COM 12 PRESILHAS EM VELCRO PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, EQUIPOS DE SORO, ETC;	EXCLUSIVO ME/EPP
346	2500	AM	MORFINA 10MG 1ML	EXCLUSIVO ME/EPP
347	200	AM	NALOXONA 0,4MG 1ML	EXCLUSIVO ME/EPP
348	5600	UN	NAUSICALM B6 50 MG 1 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
349	6000	TB	NEOMICINA+BACITRACINA PDA 10G	EXCLUSIVO ME/EPP
350	120000	CP	NIFEDIPINO 20MG	EXCLUSIVO ME/EPP
351	6000	TB	NISTATINA CR VAG 60G C14APLI	EXCLUSIVO ME/EPP
352	300	FR	NISTATINA SUSP 30ML	EXCLUSIVO ME/EPP
353	1230	UN	NITROFUZAZONA PDA 500G	EXCLUSIVO ME/EPP
354	300	AM	NITROGLICERINA 5MG/ML 5 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
355	300	AM	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG PÓ LIOFILIZADO PARA INFUSÃO EV	EXCLUSIVO ME/EPP
356	2000	AM	NOREPINEFRINA 8MG 4ML	EXCLUSIVO ME/EPP
357	3680	UN	NYLON 4.0 C/ AG 2,5 CM CTI 3/8 CM	EXCLUSIVO ME/EPP
358	1200	UN	NYLON 6.0 C/ AG 2.0 CTI 3/8 C/ 45 CM	EXCLUSIVO ME/EPP
359	3000	UN	NYLON N. 5 C/ AG 3,0 CM CTI 3/8 CM	EXCLUSIVO ME/EPP
360	3000	UN	NYLON N.2,0 C/ AG 2,0 CM CTI 3/8 CM	EXCLUSIVO ME/EPP
361	4880	UN	NYLON N.3,0 C/ AG 4,0 CM CTI 3/8 CM	EXCLUSIVO ME/EPP
362	300	AM	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	EXCLUSIVO ME/EPP
363	150	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS COM LENTE EM POLICARBONATO C/ UV E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA.HASTE TIPO ESPÁTULA.POSSUI REGULAGEM DE AJUSTE DE TAMANHO.	EXCLUSIVO ME/EPP
364	2400	UN	OLEO MINERAL 100ML	EXCLUSIVO ME/EPP
365	96000	CP	OMEPRAZOL 20MG	EXCLUSIVO ME/EPP
366	9000	AM	OMEPRAZOL 40 MG/ 10ML IV	AMPLA CONCORRÊNCIA



# Rubiataba

## PREFEITURA

367	600	AM	ONDASETRONA 8MG/ML	EXCLUSIVO ME/EPP
368	600	UN	OXACILINA 500 MG S/DIL	EXCLUSIVO ME/EPP
369	8	UN	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL USO ADULTO / PEDIÁTRICO / NEONATAL – PORTÁTIL (QUANDO FORA DA BASE); DE MESA (QUANDO ALOJADO NA BASE); TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO DIGITAL; ACOMPANHA SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL E SONDA DE TEMPERATURA; LEITURA DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSAÇÃO DE MANEIRA RÁPIDA E CONFIÁVEL; ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; BATERIA RECARREGÁVEL; MOSTRA LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA; COM CURVA PLETISMOGRÁFICA; TABELA DE TENDÊNCIA; TELA DE LCD COLORIDA DE 3.5”, BRILHANTE E DE FÁCIL LEITURA; COM MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E AVALIAÇÃO.	EXCLUSIVO ME/EPP
370	10	UN	OXÍMETRO DE PULSO, PORTÁTIL (DE MÃO); SENSOR DE SPO2 - VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO; TELA ROTACIONAL; 5 FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO; ALARMES VISUAIS E SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; MEMÓRIA INTERNA E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR; CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS; BIVOLT AUTOMÁTICO; BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEL; DURAÇÃO DA BATERIA DE ATÉ 20 HORAS; CARREGADOR INTEGRADO; SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR; COM CERTIFICADO PELO INMETRO. ITENS INCLUSOS: 01 OXÍMETRO PORTÁTIL DE PULSO; 01 CAPA EMBORRACHADA; 01 CARREGADOR DE REDE ELÉTRICA.	EXCLUSIVO ME/EPP
371	300	AM	PANCURÔNIO BROMETO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
372	3000	AM	PANTOPRAZOL 40 MG PÓ LIOFILIZADO P/ SÇ INJETÁVEL	EXCLUSIVO ME/EPP
373	10	UN	PAPAGAIO INOX, EM ACO INOX, FORMATO ANATOMICO, SEM GRADUACAO; COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 1000 ML, DE FÁCIL LIMPEZA; COM ALCA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	EXCLUSIVO ME/EPP
374	144	UN	PAPEL ELETROCARDIOGRAFICO 215MMX30M	EXCLUSIVO ME/EPP
375	200	UN	PAPEL ELETROCARDIOGRAFICO 50MMX20M	EXCLUSIVO ME/EPP
376	200	UN	PAPEL ELETROCARDIOGRAFICO 80MMX20	EXCLUSIVO ME/EPP
377	160	UN	PAPEL GRAU 250MM X100MM	EXCLUSIVO ME/EPP
378	100	UN	PAPEL GRAU 400MM X 100M	EXCLUSIVO ME/EPP
379	130	UN	PAPEL GRAU 100X100MM	EXCLUSIVO ME/EPP
380	200	UN	PAPEL GRAU 120X100MM	EXCLUSIVO ME/EPP
381	350	UN	PAPEL GRAU 150X100MM	EXCLUSIVO ME/EPP
382	200	UN	PAPEL GRAU 200X100MM	EXCLUSIVO ME/EPP
383	150	UN	PAPEL GRAU 300X100MM	EXCLUSIVO ME/EPP
384	3500	FR	PARACETAMOL GTS 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP
385	96000	CP	PARACETAMOL 500MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
386	6000	AM	PENIC G . BENZ 1.200.000	EXCLUSIVO ME/EPP
387	1500	AM	PENIC G. BENZ 600.000	EXCLUSIVO ME/EPP
388	1500	AM	PENTOXIFILINA 100 MG 5 ML	EXCLUSIVO ME/EPP



# Rubiataba

## PREFEITURA

389	1000	AM	PETIDINA 50MG/ML 2ML	EXCLUSIVO ME/EPP
390	300	AM	PIPERACILINA SÓDICA E TAZOBACTAM SÓDICO 2,25G DE PÓ LIOFILIZADO Tazocin®	EXCLUSIVO ME/EPP
391	30	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	EXCLUSIVO ME/EPP
392	5500	PT	PORTA LAMINA CITOLÓGICO C/3	EXCLUSIVO ME/EPP
393	2	UN	PRANCHA SCOOP DE RESGATE - EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; 6 PRATOS PARA RESGATE DE EMERGÊNCIA; ACOMPANHA 2 ALÇAS DE PACIENTES; COMPRIMENTO AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A ALTURA DO PACIENTE, FÁCIL DE BLOQUEAR E DESBLOQUEAR; SUPORTA ATÉ 160 KG; DIMENSÕES: 214X42X7 CM; PESO: 7,5 KG.	EXCLUSIVO ME/EPP
394	60000	CP	PREDNISONA 20MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
395	50000	CP	PREDNISONA 5MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
396	5800	UN	PRESERVATIVO MADEITEX N/LUB	EXCLUSIVO ME/EPP
397	2500	UN	PRO PÉ SAPATILHA BRANCO GRAMATURA 20G MATERIAL EM POLIPROPILENO. ATÓXICO TAMANHO ÚNICO VETINDO ATE O 43,	EXCLUSIVO ME/EPP
398	100000	CP	PROMETAZINA 25MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
399	6000	AM	PROMETAZINA 50MG INJ 2ML	EXCLUSIVO ME/EPP
400	500	AM	PROPOFOL 20 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 20 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
401	200	UN	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTERIL 3MM DESCARTAVEL	EXCLUSIVO ME/EPP
402	200	UN	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTERIL 5MM DESCARTAVEL	EXCLUSIVO ME/EPP
403	6000	EV	REHIDRATANTE 27,9G	EXCLUSIVO ME/EPP
404	100	UN	REPOSITOR DE FLORA INTESTINAL 200 MG, LIOFILIZADO	EXCLUSIVO ME/EPP
405	33	UN	RESERVATORIO AMBU ADT SILICONE KIT	EXCLUSIVO ME/EPP
406	21	UN	RESERVATORIO AMBU INF/NEONATAL KIT	EXCLUSIVO ME/EPP
407	300	AM	ROCURÔNIO BROMETO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
408	50	UN	SACO P/ COBERTURA DE ÓBITO, TAMANHO G. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM OPACIDADE E SEM TRANSPARÊNCIA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR ZIPER FRONTAL, C/ ETIQUETA IDENTIFICADORA. DIMENSÕES: 100 X 2,10 M.	EXCLUSIVO ME/EPP
409	400	UN	SAF-GEL HID. C/AL.COL SOD.85G	EXCLUSIVO ME/EPP
410	2000	FR	SALBUTAMOL XPE 120ML	EXCLUSIVO ME/EPP
411	2000	UN	SALBUTAMOL,0,5MG/ML, USO SÇ INJETÁVEL AMP 1 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
412	46000	UN	SERINGA 10 ML S/ AGULHA	EXCLUSIVO ME/EPP
413	46000	UN	SERINGA 20ML S/ AGULHA	EXCLUSIVO ME/EPP
414	32000	UN	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7	EXCLUSIVO ME/EPP
415	34000	UN	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13X4,5	EXCLUSIVO ME/EPP
416	30000	UN	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X7	EXCLUSIVO ME/EPP



# Rubiataba

## PREFEITURA

417	43000	UN	SERINGA DESC. 3ML C/AG 25X7	EXCLUSIVO ME/EPP
418	550	UN	SERINGA DESC. 50ML S/AG BICO LONGO	EXCLUSIVO ME/EPP
419	50000	UN	SERINGA DESC. 5ML S/AG	EXCLUSIVO ME/EPP
420	5000	FR	SIMETICONA GTS 15ML	EXCLUSIVO ME/EPP
421	96000	CP	SINVASTATINA 20MG CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
422	72000	CP	SINVASTATINA 40MG	EXCLUSIVO ME/EPP
423	800	FR	SOLUCAO MANITOL 20% 250ML	EXCLUSIVO ME/EPP
424	800	UN	SONDA ASP. TRAQUEAL N.10	EXCLUSIVO ME/EPP
425	800	UN	SONDA ASP. TRAQUEAL N.12	EXCLUSIVO ME/EPP
426	800	UN	SONDA ASP. TRAQUEAL N.14	EXCLUSIVO ME/EPP
427	500	UN	SONDA ASP. TRAQUEAL N.16	EXCLUSIVO ME/EPP
428	500	UN	SONDA ASP. TRAQUEAL N.18	EXCLUSIVO ME/EPP
429	600	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO FR12	EXCLUSIVO ME/EPP
430	400	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N.10	EXCLUSIVO ME/EPP
431	500	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14	EXCLUSIVO ME/EPP
432	500	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16	EXCLUSIVO ME/EPP
433	1100	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18	EXCLUSIVO ME/EPP
434	150	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	EXCLUSIVO ME/EPP
435	1000	UN	SONDA FOLEY 3 VIAS N.16	EXCLUSIVO ME/EPP
436	1000	UN	SONDA FOLEY 3 VIAS N.18	EXCLUSIVO ME/EPP
437	500	UN	SONDA FOLEY 3 VIAS N.20	EXCLUSIVO ME/EPP
438	30	KT	SONDA GASTROSTOMIA G-TUBE 22FR	EXCLUSIVO ME/EPP
439	600	UN	SONDA NASOG. CURTA N.12 C	EXCLUSIVO ME/EPP
440	600	UN	SONDA NASOG. CURTA N.14 C/	EXCLUSIVO ME/EPP
441	600	UN	SONDA NASOG. CURTA N.16 C/	EXCLUSIVO ME/EPP
442	600	UN	SONDA NASOG. CURTA N.18	EXCLUSIVO ME/EPP
443	600	UN	SONDA NASOG. LONGA N.12 C/	EXCLUSIVO ME/EPP
444	600	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.14	EXCLUSIVO ME/EPP
445	600	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10	EXCLUSIVO ME/EPP
446	360	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.16	EXCLUSIVO ME/EPP
447	1000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18	EXCLUSIVO ME/EPP



# Rubiataba

## PREFEITURA

448	300	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.20	EXCLUSIVO ME/EPP
449	300	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.6	EXCLUSIVO ME/EPP
450	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.8	EXCLUSIVO ME/EPP
451	350	UN	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERERAL N.10 C/ GUIA	EXCLUSIVO ME/EPP
452	400	UN	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.12 C/ GUIA	EXCLUSIVO ME/EPP
453	100	UN	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM. 08	EXCLUSIVO ME/EPP
454	100	UN	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM. 16	EXCLUSIVO ME/EPP
455	100	UN	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM. 20	EXCLUSIVO ME/EPP
456	100	UN	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM. 24	EXCLUSIVO ME/EPP
457	300	UN	SONDA URETRAL N.16 C/	EXCLUSIVO ME/EPP
458	300	UN	SONDA URETRAL N.18 C/	EXCLUSIVO ME/EPP
459	1700	UN	SONDA URETRAL N°10	EXCLUSIVO ME/EPP
460	13000	UN	SONDA URETRAL N°12	EXCLUSIVO ME/EPP
461	1100	UN	SONDA URETRAL N°14	EXCLUSIVO ME/EPP
462	36000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA
463	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP
464	20000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA
465	20480	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA
466	5000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML.	EXCLUSIVO ME/EPP
467	5400	UN	SORO GLICOSADO 5% 250ML	EXCLUSIVO ME/EPP
468	5400	UN	SORO GLICOSADO 5% 500ML	EXCLUSIVO ME/EPP
469	5000	UN	SORO RINGER 500ML SIMPLES	EXCLUSIVO ME/EPP
470	3000	UN	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	EXCLUSIVO ME/EPP
471	300	AM	SUFENTANILA 50MCG/ML X2ML	EXCLUSIVO ME/EPP
472	50000	CP	SULFA+TRIMET CPR 400MG+80MG	EXCLUSIVO ME/EPP
473	490	UN	SULFADIAZINA CR DERM 400GR	EXCLUSIVO ME/EPP
474	700	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSP ORAL	EXCLUSIVO ME/EPP
475	600	AM	SULFAMEXAZOL+ TRIMETROPRINA 80MG/ML (BACTRIM)	EXCLUSIVO ME/EPP
476	600	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)	EXCLUSIVO ME/EPP
477	60000	CP	SULFATO FERROSO CPR	EXCLUSIVO ME/EPP
478	600	FR	SULFATO FERROSO GTS 30ML	EXCLUSIVO ME/EPP



# Rubiataba

## PREFEITURA

479	1000	AM	SULFATO MAGNÉSIO 10% 10 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
480	700	AM	SUXAMETONIO 100 MG (SUCCINIL)	EXCLUSIVO ME/EPP
481	2000	FR	TENOXCAM 20 MG 50FR+DIL 2 ML	EXCLUSIVO ME/EPP
482	4000	AM	TENOXCAM 40MG 2ML	EXCLUSIVO ME/EPP
483	6000	AM	TERBUTALINA 0,5 MG 1ML	EXCLUSIVO ME/EPP
484	15	UN	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO - MEDE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AR AMBIENTE ATRAVÉS DE SENSORES INTERNOS E POSSUI SENSOR EXTERNO PARA REALIZAR MEDIÇÕES DE TEMPERATURA.	EXCLUSIVO ME/EPP
485	20	UN	TERMÔMETRO TIPO CAPELA – MÁXIMA, MÍNIMA E TEMPERATURA ATUAL, FAIXA DE TEMPERATURA -38 + 50°C, DIVISÃO 1°C, LIMITE DE ERRO +- 1°C, DIMENSÕES 240X68X22MM.	EXCLUSIVO ME/EPP
486	50	AP	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	EXCLUSIVO ME/EPP
487	20	UN	TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MULTIFUNCIONAL ADULTO E INFANTIL, MEDIÇÃO PARA QUALQUER PARTE DO CORPO, MEDIÇÃO 0 – 100 °C, PARA TEMPERATURA CORPORAL E TEMPERATURA AMBIENTE, OBJETOS, ALIMENTOS, ÁGUA DE BANHO; DOIS MODOS DE TEMPERATURA: FAHRENHEIT OU CELSIUS; NOTIFICAÇÃO SONORA DE TEMPERATURA; ARMAZENAGEM DE MEDIÇÕES; DISTÂNCIA PARA MEDIÇÃO: 3 A 5 CM; MEDIÇÃO DE TEMPERATURA PRECISA; DISPLAY LCD DE FÁCIL LEITURA; DUAS PILHAS; ALARME CONFIGURÁVEL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	EXCLUSIVO ME/EPP
488	20	UN	TERMOMETRO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA DE MÁXIMA E MÍNIMA COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; FUNÇÃO °C/F°.; CABO DE APROXIMADAMENTE 2,30M; FAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA: -20°C A +70°C; FAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA: -50°C A +70°C; RESOLUÇÃO: 0,1°C; PRECISÃO: ±1°C; DIMENSÕES: 85X60X18MM; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA	EXCLUSIVO ME/EPP
489	900	UN	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA CARDÍACA - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA L CARDÍACA (CTNI) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO NO NÍVEL IGUAL, OU SUPERIOR QUE 1,0NG/ML.	EXCLUSIVO ME/EPP
490	500	UN	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK - ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL E COMPOSIÇÃO: TAMPA SUPERIOR CONSTITUÍDA DE POLIPROPILENO. 1 CONECTOR LUER SLIP/LOCK ROTATIVO CONSTITUÍDO DE POLICARBONATO. 2 CONECTORES LUER FÊMEA UNIVERSAL CONSTITUÍDO DE POLICARBONATO. MANÍPULO GIRATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIETILENO. CORPO PRINCIPAL CONSTITUÍDO DE POLICARBONATO. TAMPA PROTETORA COMPOSTA DE POLIETILENO. PLUG COM CÓDIGO COLORIDO CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.	EXCLUSIVO ME/EPP
491	20	UN	TORNIQUETE PARA CONTENÇÃO DE HEMORRAGIAS	EXCLUSIVO ME/EPP
492	18000	UN	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. É CONFECCIONADA EM TNT	AMPLA CONCORRÊNCIA
493	4000	AM	TRAMADOL 100MG 2ML 50MG/ML	EXCLUSIVO ME/EPP
494	1200	AM	TRAMADOL 50MG 1ML 50MG/ML	EXCLUSIVO ME/EPP
495	200	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,00 MM EM PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMAMENTE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA E CURVATURA ANATÔMICA	EXCLUSIVO ME/EPP
496	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,50 MM EM PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMAMENTE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA E CURVATURA ANATÔMICA	EXCLUSIVO ME/EPP
497	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,00 MM EM PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA E CURVATURA ANATÔMICA	EXCLUSIVO ME/EPP



# Rubiataba

## PREFEITURA

498	600	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,00MM EM PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA E CURVATURA ANATÔMICA.	EXCLUSIVO ME/EPP
499	1000	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM EM PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA E CURVATURA ANATÔMICA.	EXCLUSIVO ME/EPP
500	600	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM EM PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA E CURVATURA ANATÔMICA.	EXCLUSIVO ME/EPP
501	600	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 8MM EM PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA E CURVATURA ANATÔMICA.	EXCLUSIVO ME/EPP
502	110	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 2,5MM EM PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA E CURVATURA ANATÔMICA.	EXCLUSIVO ME/EPP
503	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 2MM EM PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA E CURVATURA ANATÔMICA.	EXCLUSIVO ME/EPP
504	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 3MM EM PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA E CURVATURA ANATÔMICA.	EXCLUSIVO ME/EPP
505	200	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 4,00 MM EM PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA E CURVATURA ANATÔMICA	EXCLUSIVO ME/EPP
506	100	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 4,5MM EM PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA E CURVATURA ANATÔMICA.	EXCLUSIVO ME/EPP
507	400	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 5,5MM	EXCLUSIVO ME/EPP
508	3000	CP	VARFARINA 1 MG	EXCLUSIVO ME/EPP
509	3000	CP	VARFARINA 5 MG	EXCLUSIVO ME/EPP
510	20	FR	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	EXCLUSIVO ME/EPP
511	200	UN	VASELINA SOLIDA BISNAGA 30 GR	EXCLUSIVO ME/EPP
512	500	AM	VASOPRESSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20U/ML	EXCLUSIVO ME/EPP
513	3000	AM	VIT K 10MG/ML 1ML IM (FITOMENADIONA)	EXCLUSIVO ME/EPP

**1.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3.Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2025.**

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, por meio da Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO/ENTIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/ORIGEM
HOSPITAL MUNICIPAL	15.01.10.302.1004.2.070.3.3.90.30.09	286	1.02.000/MUNICIPAL 1.31.000/ESTADUAL 1.81.000/FEDERAL



HOSPITAL MUNICIPAL	15.01.10.302.1004.2.070.3.3.90.30.36	286	1.02.000/MUNICIPAL 1.31.000/ESTADUAL 1.81.000/FEDERAL
FARMACIA BASICA	15.01.10.301.1004.2.074.3.3.90.30.09	266	1.02.000/MUNICIPAL 1.07.013/FEDERAL
ESF	15.01.10.301.1004.2.110.3.3.90.30.09	276	1.31.008/ESTADUAL 1.31.010/ESTADUAL 1.07.010/FEDERAL
ESF	15.01.10.301.1004.2.110.3.3.90.30.36	276	1.31.008/ESTADUAL 1.31.010/ESTADUAL 1.07.010/FEDERAL
SAD	15.01.10.302.1004.2.098.3.3.90.30.09	295	1.31.000/ESTADUAL 1.07.017/FEDERAL
SAD	15.01.10.302.1004.2.098.3.3.90.30.36	295	1.31.000/ESTADUAL 1.07.017/FEDERAL
SAMU	15.01.10.302.1004.2.109.3.3.90.30.36	304	1.02.000/MUNICIPAL 1.31.020/ESTADUAL 1.07.020/FEDERAL
FME	18.22.12.365.2822.2.016.3.3.90.30.28	470	1.01.000/MUNICIPAL

### 3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

**3.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas, por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.2.** A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.2.1.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**3.3.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

**3.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**3.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**3.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**3.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



**3.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**3.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**3.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**3.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**3.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**3.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**3.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

**3.7.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



# Rubiataba

## PREFEITURA

**4.2.1.** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas através da central de atendimento do Portal, também ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

**4.3.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.3.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Prefeitura de Rubiataba-GO responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**4.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;



5.7. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

**5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação;

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro/Equipe de Apoio verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham



vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Equipe de Apoio e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro/Equipe de Apoio, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Equipe de Apoio persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro/Equipe de Apoio aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro/Equipe de Apoio deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro/Equipe de Apoio solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Equipe de Apoio iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Equipe de Apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3 do edital,



# Rubiataba

## PREFEITURA

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**8.2.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Equipe de Apoio diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

**8.2.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**8.2.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**8.2.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.3.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Equipe de Apoio examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

**8.4.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.5.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.6.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**8.6.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Equipe de Apoio, que comprove:

**8.6.2.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**8.6.3.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**8.7.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.9.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.10.** O Pregoeiro/Equipe de Apoio poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.10.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

**8.10.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.10.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro/Equipe de Apoio exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05(cinco) dias úteis** contados da solicitação.

**8.10.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.10.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.10.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.10.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Equipe de Apoio analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.10.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.10.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **05(cinco) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.10.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



**8.11.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro/Equipe de Apoio examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.13.** Havendo necessidade, o Pregoeiro/Equipe de Apoio suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.14.** O Pregoeiro/Equipe de Apoio poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.14.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro/Equipe de Apoio não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.14.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.15.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro/Equipe de Apoio passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.16.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro/Equipe de Apoio verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9.1. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. **A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELO REGISTRO CADASTRAL NO SICAF.**

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01(uma) hora** sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**



**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, emitido por contador registrado no Conselho de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, ou por seu Contrato Social atualizado ou seu Registro perante a Junta Comercial;

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);



# Rubiataba

## PREFEITURA

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.4. Garantia da proposta: Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor da proposta apresentada pelo licitante, que deverá estar em nome do Município de Rubiataba-GO;**

**9.10.5. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021:**

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;**
- b) seguro-garantia;**
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;**

**9.10.6. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria de Finanças do Município de Rubiataba, sito Avenida Caraíba, nº 385, Bela Vista, Rubiataba-GO, fone (62) 3325-2358, sendo que garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.**

## 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de, no mínimo, 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade;

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Equipe de Apoio suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02(DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro/Equipe de Apoio no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



# Rubiataba

## PREFEITURA

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **03(três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito **no prazo de 05(cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



### **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**



- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, nos autos do processo de licitação.

**21.5.2.** **A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.**

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro/Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** A Prefeitura Municipal de Rubiataba-GO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



# Rubiataba

## PREFEITURA

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://www.rubiataba.go.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida Caraíba, nº 385, Setor Bela Vista, Rubiataba-GO, no departamento de Licitações e Contratos, período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados. e <https://www.rubiataba.go.gov.br>

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES;**

Apêndice I do Anexo II - modelo de proposta de preços e declaração de proposta econômica;

Apêndice II do Anexo II - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Apêndice III do Anexo II - Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

Apêndice IV do Anexo II - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

Apêndice V do Anexo II – Modelo de declaração do porte da empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)

Apêndice VI do Anexo II – Modelo de declaração de idoneidade;

Apêndice VII do Anexo II – Modelo de declaração de ausência de vínculo;

**ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).**

Rubiataba, 14 de maio de 2025.

**TALITTA POLLYANA FERREIRA KOBAYASHI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**